



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SET MAT - 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

CÓDIGO UASG: 160411

PROCESSO: 10/2021

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SIP

2022 NE 000249, 30 MAR 22



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



NOME UASG: 7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

CÓDIGO UASG: 160411

PROCESSO: 10/2021

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;▪ EXTRATO DO EDITAL;▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ NOTA DE EMPENHO.						
DESTINO	DATA		DESTINO		DATA		
1.					21.		
2.					22.		
3.					23.		
4.					24.		
5.					25.		
6.					26.		
7.					27.		
8.					28.		
9.					29.		
10.					30.		
11.					31.		
12.					32.		
13.					33.		
14.					34.		
15.					35.		
16.					36.		
17.					37.		
18.					38.		
19.					39.		
20.					40.		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº
10/2021 - 7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
NUP Nº 64106.003466/2022-85**

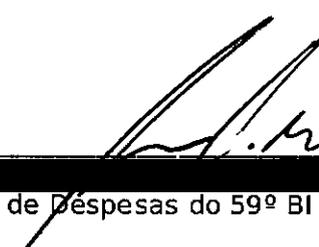
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLT/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de material de consumo para a Seção de Inativos e Pensionistas.

Deu subsídio à abertura deste processo o seguinte documento:

- DIEx nº 1625- SET MAT/FISC ADM/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 24 de março de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Maj



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 23 de março de 2022, através do DIEx nº 1625, SET MAT/FISC ADM/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de material de consumo para a SIP.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a fornecedores, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado do item solicitado, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a importância da Unidade possuir insumos e maquinário necessário para manutenção das atividades da Seção de Inativos e Pensionistas do Batalhão.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 23 de março de 2022.


[Redação] - MAJ
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG
NÃO PARTICIPANTE Nº9/2021 - 7º BATALHÃO DE INFANTARIA
BLINDADO**

(Processo Administrativo nº 64106.00193466/2022-85)

OBJETO

1.1. Aquisição de **material de consumo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
17	452551- Chancelador marca d'agua	und	1	371,91	371,91
15	434453- Carimbo	und	5	38,79	193,95
Valor Total					R\$ 565,86

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da aquisição do material repousa sobre a importância da Unidade possuir insumos e maquinário necessário para manutenção das atividades da Seção de Inativos e Pensionistas do Batalhão.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

PRAZO E CONTEÚDO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 - Farol - Maceió-AL - CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e

prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

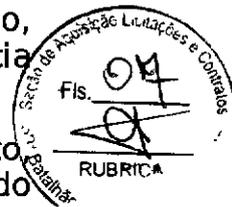
c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas

no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive name.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive name.

Maceió-AL, 24 de março de 2022.

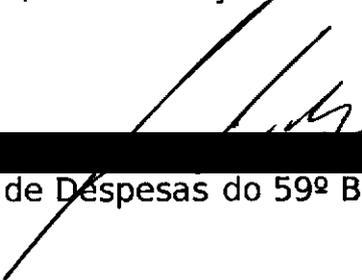

[Redacted] - 1º TEN
Encarregado do Setor de Material



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 24 de março de 2022.


[Redacted] - Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Sobral Chaves e Carimbos Ltda – EPP

CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4

Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro CEP: 79002-081

Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701 ou (67) [REDACTED]

E-mail: sobralcompras@hotmail.com



Campo Grande - MS, 23 de março de 2022.

Autorização

Informo que temos disponibilidade, interesse e autorizamos o

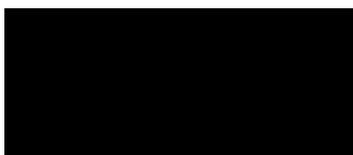
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO, a utilizar o Pregão abaixo relacionado para aquisição dos materiais/serviços descritos nos mesmos termos registrados em Ata.

Nº do Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Pregão	UASG
15	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Carimbo, material corpo: acrílico, material base: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carimbo, material corpo: acrílico, material base: resina, comprimento: 75 mm, largura: 38 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, características adicionais: retrátil com mola	5	R\$ 38,79	R\$ 193,95	10/2021	160411
17	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Chancelador marca d'água, material: metal, chancel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chancelador marca d'água, material: metal, chancela: selo nacional, características adicionais: com alavanca de pressão, aplicação: documentos oficiais, diâmetro: 4 cm	1	R\$ 371,91	R\$ 371,91	10/2021	160411

A empresa concorda em fornecer o material acima especificado nas mesmas condições pactuadas na Ata do Pregão nº 10/2021 (SRP), UASG 160411.

A empresa não tem condições de fornecer o material.

Att



01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Rua: 26 de Agosto, nº 216
Bairro: Centro - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS

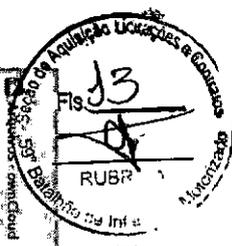
Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente MATEUS RIBEIRO - 28/03/2022



MÉDIA	MEDIANA
391.27	391.27

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160234	00073 00017/2021 Edital	06/10/21	24/09/21	24/09/22	Material	452551	CHANCELADOR MARCA D_ÁGUA, MATERIAL:METAL, CHANCELA:SELO NACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALAVANCA DE PRESSÃO, APLICAÇÃO:DOCUMENTOS OFICIAIS, DIÂMETRO:4 CM	CHANCELADOR MARCA D_ÁGUA, MATERIAL METAL, CHANCELA SELO NACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALAVANCA DE PRESSÃO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS OFICIAIS, DIÂMETRO 4 CM	NYKON	UNIDADE	01088055000168	MS	410,6400
160411	00017 00010/2021 Edital	24/09/21	24/09/21	24/09/22	Material	452551	CHANCELADOR MARCA D_ÁGUA, MATERIAL:METAL, CHANCELA:SELO NACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALAVANCA DE PRESSÃO, APLICAÇÃO:DOCUMENTOS OFICIAIS, DIÂMETRO:4 CM	CHANCELADOR MARCA D_ÁGUA, MATERIAL METAL, CHANCELA SELO NACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALAVANCA DE PRESSÃO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS OFICIAIS, DIÂMETRO 4 CM	NYKON	UNIDADE	01088055000168	MS	371,9100



PAPERVIEW

B'DAY E PASCOA! PLANNERS ACCESÓRIOS ALBUM DE FOTOS EMBOSSE CARTEAS ETIQUETAS TAGS CRISTAL DECOR KIDS PRESENTES

CHANCELA PARA RELEVO COM SUA LOGO

R\$470,00 Em até 3x de R\$156,67



PERSONALIZE

ANTES DE REALIZAR A COMPRA, ENVIE SUA LOGO EM VETOR (ILUSTRATOR, COREL DRAW OU PDF VETOR) PARA O EMAIL PAPERVIEW@PAPERVIEW.COM.BR E APÓS APROVADO, FAÇA SUA COMPRA E ANEXE O ARQUIVO AQUI:

UPLOAD

Extensões de arquivo compatíveis para envio: ai, cdr, pdf, eps

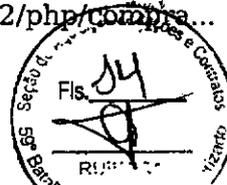
CONCORDO:*

- REVISEI O TEXTO E GARANTO QUE ESTÁ TUDO CERTO*
- SE QUE NÃO PODEREI FAZER NENHUM TIPO DE ALTERAÇÃO APÓS FINALIZAR A COMPRA. LÍE CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES*

[Leia mais](#)

PREÇO FINAL: R\$470,00 [COMPRAR](#)

28/03/2022



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente MATEUS RIBEIRO - 24/03/2022

MÉDIA	MEDIANA
51.16	51.16

UASG	ITEM/PREGÃO	HOML	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOML
160045	00024 00013/2021 Edital	17/08/21	17/08/21	17/08/22	Material	434453	CARIMBO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, MATERIAL BASE:RESINA, COMPRIMENTO:75 MM, LARGURA:38 MM, TIPO:AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETRÁTIL COM MOLA	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 75 MM, LARGURA 38 MM, TIPO AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA	TRODAT	UNIDADE	01254424000145	DF	48,3200
155908	00003 00031/2021 Edital	12/07/21	13/07/21	13/07/22	Material	434453	CARIMBO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, MATERIAL BASE:RESINA, COMPRIMENTO:75 MM, LARGURA:38 MM, TIPO:AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETRÁTIL COM MOLA	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 75 MM, LARGURA 38 MM, TIPO AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA	NYKON	UNIDADE	01088055000188	MS	54,0000



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 - SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de material de consumo.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22 de março a 28 de março de 2022

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 - SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

(X) II - SAG Ten Cel Manfrini (ferramenta de busca de preços)

(X) III - Comércio Local / Sites especializados

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	CHANCELADOR MARCA D'ÁGUA, MATERIAL METAL, CHANCELÂ SELO NACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALAVANCA DE PRESSÃO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS OFICIAIS, DIÂMETRO 4 CM	UND	1	7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO	10/2021	371,91
		UND	35	160234-5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	17/2021	410,64
		UND	1	PAPERVIEW EDICAO E IMPRESSAO SOB ENCOMENDA, CARTOES DE FELICITACOES E CONGENERES LTDA (SITE ESPECIALIZADO: https://www.paperview.com.br/chancela-para-relevo-com-a-sua-logo.html)	-	470,00
2	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 75 MM, LARGURA 38 MM, TIPO AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA	UND	5	7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO	10/2021	38,79
		UND	40	160045-BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA	13/2021	48,3200
		UND	60	155908-HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	31/2021	54,0000

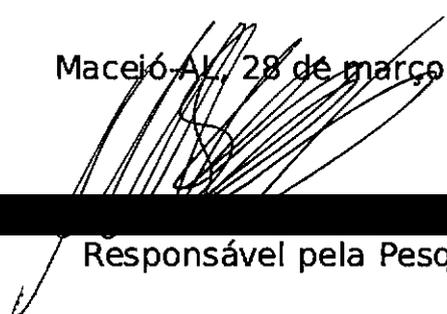
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 371,91
02	R\$ 38,79

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 28 de março de 2022


[Redacted] - 1º Ten
Responsável pela Pesquisa





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia - 1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2021
(Processo Administrativo nº 64072.005974/2021-51)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º Batalhão de Infantaria Blindado, por meio da Seção de Licitações, sediado Rua Marechal Floriano, 1840, Bairro Bonfim, Santa Cruz do Sul - RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21 de setembro de 2021

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de escritório visa atender as necessidades das diversas repartições do Batalhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação, para registro de preços será na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

21/03/2022 13:22:16 RUBRICA

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão: UASG Gerenciadora:

Modalidade de Licitação: Modo de Disputa: Nº da Licitação: Nº da IRP: Nº do Processo: Compra Nacional: Gerenciada/Autorizada ME/SGD:

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item: Descrição do Item: Fornecedor:

adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
434453 - Carimbo					01.088.055/0001-88 - SOGAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA					10	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	🏷️	Quantidade Homologada	Valor Unitário	🕒	👍			
15	20	Unidade	24/09/2022	0	15	1º NYKON	R\$ 38,7900	0	10			

Um registro encontrado.

Seleção



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas
 Ambiente: PRODUÇÃO
 Adesão

Solicitação de Adesão



Gestão
 Licitação

Orgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Modo de Disputa: Aberto
 Nº da Licitação: 00010/2021
 Nº da IRP: 00012/2021
 Nº do Processo: 64072005974202151
 Compra Nacional: Não
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

Pesquisar Limpar

3 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
452551 - Chancelador marca d'água						01.088.055/0001-88 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA					2	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	1º	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
17	3	Unidade	24/09/2022	0	2	1º	NYKON	3	R\$ 371,9100				

Um registro encontrado.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.088.055/0001-68 DUNS®: 951128354
Razão Social: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
Nome Fantasia: CHAVES E CARIMBOS DA 26
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/09/2022 ✓
FGTS Validade: 07/04/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/09/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/04/2022
Receita Municipal Validade: 12/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 25/03/2022 09:10

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2022 09:11:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**
CNPJ: **01.088.055/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



VISTO
[Assinatura] - CAP
Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx nº 1625-Set Mat/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.003466/2022-85

Maceió-AL, 25 de março de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 160411 – 7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO FORNECEDOR: CNPJ: 301.088.055/0001-68 – SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
SI 16 PREGÃO 10/2021	17	CHANCELADOR MARCA D'ÁGUA, MATERIAL METAL, CHANCELA SELO NACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALAVANCA DE PRESSÃO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS OFICIAIS, DIÂMETRO 4 CM	Und	1	R\$ 371,91	371,91
	15	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 75 MM, LARGURA 38 MM, TIPO AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA	Und	5	R\$ 38,79	R\$ 193,95
VALOR						R\$ 565,86

[Assinatura] – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ___/___/___, Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167004, 2022NC401467, de 19JAN22, ND 339030, D5APFUNISIP. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

[Assinatura] – MAJ
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

02/02/22 14:57

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 19Jan22 VALORIZACAO : 19Jan22 NUMERO : 2022NC401467

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

ATENDER EM PARTE O DIEX N° 385-SECT/SSIP/CH EM, DE 11OUT 21.

PRAZO DE 90 DIAS PARA O EMPENHO, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO.

CONFORME LEI VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270035	339039		167505	D5APFUNISIP	4.000,00
300063	1	171502	0150270035	339030		167505	D5APFUNISIP	5.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 167505 19Jan22 14:17

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Data e hora da consulta: 01/04/2022 10:36
Usuário: ***.409.777-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF Telefone	
MACEIO	AL (082) 3202-5900	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	249

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339030	167505	D5APFUNISIP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/03/2022	Ordinário	64106.003466/2022-85	0,0000	565,86

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	79002-081
Endereço		
VINTE E SEIS DE AGOSTO 216 CENTRO		
Município	UF Telefone	
CAMPO GRANDE	MS (067)3321-2000, (067)3321-2158	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PE 10/2021 - UASG 160411 7ª BIB - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BIMTZ, CONFORME DIEX Nº 1625- SET MAT/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 25MAR22. 2022NC401467-DGP, DE 19JANB22. A FIM DE AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16041105000102021 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/03/2022 13:23:18	Alteração



Data e hora da consulta: 01/04/2022 09:36
 Usuário: ***.409.777-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 565,86

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00015 - CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 75 MM, LARGURA 38 MM, TIPO AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA	193,95

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/03/2022	Inclusão	5,00000	38,7900	193,95

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00017 - CHANCELADOR MARCA D'ÁGUA, MATERIAL METAL, CHANCELA SELO NACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALAVANCA DE PRESSÃO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS OFICIAIS, DIÂMETRO 4 CM	371,91

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/03/2022	Inclusão	1,00000	371,9100	371,91

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.294.497-**

31/03/2022 13:23:18

Responsável pela Nota de Empenho

***.873.904-**

31/03/2022 11:39:55

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/03/2022 13:23:18	Alteração